



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Convalida a Resolução 29/2009-AR de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre a aprovação do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-IFPB, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o inciso V do artigo 30 do Regimento Interno deste conselho, e de acordo com as decisões tomadas na quarta reunião extraordinária, de 11 de junho de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica convalidada a **Resolução 29/2009 ad-referendum** de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre a aprovação do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO CARLOS GOMES VARELA
Presidente do Conselho Superior